



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELBACH

Criado pela Lei Estadual nº 5036 de 22.09.1965 - Instalada em 13 de maio de 1966



DECRETO N.º 64/2022

DECRETA O REGULAMENTO PARA USO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DESTINADOS À PRÁTICA DE ATIVIDADES ESPORTIVAS.

MICHAEL KUHN, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente,

DECRETA:

ARTIGO 1º. Decreta o regulamento para uso da quadra interna do Módulo Esportivo e a Quadra de Futebol Society destinadas à prática de atividades esportivas e sua cobrança.

ARTIGO 2º. O pagamento do horário locado passa a ser o valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) a hora para a quadra interna do Módulo Esportivo e R\$ 70,00 (setenta reais) a hora para a quadra de Futebol Society.

Parágrafo Único: As reservas de horários deverão ser feitas exclusivamente e pessoalmente no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Selbach pelo responsável de cada horário.

ARTIGO 3º. Os horários a serem locados passam a ser das 19hs às 23hs de segunda-feira à sexta-feira.

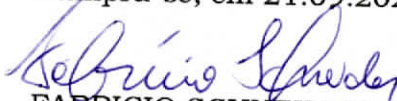
ARTIGO 4º. Somente será autorizado o uso das quadras mediante apresentação da guia de recolhimento do pagamento efetuado junto à tesouraria da Prefeitura Municipal.

ARTIGO 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 21 de setembro de 2022.


MICHAEL KUHN
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e
Cumpra-se, em 21.09.2022.


FABRICIO SCHNEIDER
Secretário Municipal de Administração,
Fazenda e Planejamento